

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br
Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

Ref. Processo Administrativo CMC/RN nº 017/2025

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Este documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares – ETP, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

OBJETO: Contratação direta de empresa promotora de eventos para a inscrição na XXIV MARCHA gestores e legislativos municipais em Brasília/DF.

Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN

19 de fevereiro de 2025



Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

1. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

A contratação tem como objetivo viabilizar a inscrição de oito (08) participantes da Câmara Municipal de Cruzeta/RN na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, a ser realizada em Brasília/DF, no valor total de **R\$ 6.376,00** (seis mil, trezentos e setenta e seis reais). Dessas inscrições, sete (07) serão destinadas aos vereadores(as) desta Casa Legislativa que confirmaram sua presença no evento e uma (01) será destinada ao Assessor de Imprensa da Câmara.

A Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais, promovida pela UVB em parceria com a Plenária Assessoria, é reconhecida como o maior encontro de legislativos municipais da América Latina. A XXIV edição do evento será realizada entre os dias 22 e 25 de abril de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF.

A participação neste evento proporcionará aos vereadores(as) a oportunidade de aprimorar seus conhecimentos, trocar experiências e integrar-se com participantes de diversas regiões do país. A programação da Marcha inclui palestras e debates com especialistas e representantes de Tribunais de Contas, Ministério Público, Poder Judiciário, e dos Poderes Executivo e Legislativo em nível Estadual e Nacional. Serão abordados temas relevantes para a gestão municipal, tais como:

- Mídia e Comunicação no exercício do mandato
- Processo Legislativo, funções e atribuições do vereador
- Controle Externo
- Inteligência Artificial e suas ferramentas
- A valorização dos mandatos
- Reformas Tributária e Política
- A participação da mulher na política
- Defesa Animal
- A importância do Agro para o desenvolvimento do país
- Sustentabilidade
- Diversidade e Inclusão
- Políticas públicas municipais.

Ressaltamos a importância da participação do Assessor de Imprensa, visto que este profissional desempenha um papel fundamental na divulgação das atividades da Câmara Municipal, na comunicação com a população e na cobertura jornalística do evento, garantindo a transparência e o alcance das informações relevantes para a comunidade de Cruzeta/RN. A sua presença permitirá a produção de conteúdo informativo de qualidade sobre a participação dos vereadores na Marcha, incluindo notícias, fotos e vídeos, que serão amplamente divulgados nos canais de comunicação da Câmara, como site, redes sociais e imprensa local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

Acreditamos que a presença dos(as) vereadores(as) e do Assessor de Imprensa de Cruzeta/RN na XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais contribuirá significativamente para o fortalecimento do Poder Legislativo Municipal, para a busca de mais recursos e melhorias para a sociedade cruzetense, e para a comunicação eficaz das ações da Câmara com a população.

A referida contratação justifica-se também, pelo Decreto Federal 5.707/06, no qual diz respeito de como implementar a capacitação continuada e permanente do servidor. Neste caso, convém afirmar que o plano anual de capacitação é documento elementar e fundamental para o desenvolvimento da política pública de valorização do servidor enquanto elemento essencial à prestação de serviços adequados à sociedade.

A contratação em voga tem por base legal o <u>art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021</u>, quando é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

2. NATUREZA DO OBJETO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3. ÁREA REQUISITANTE:

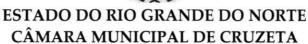
Setor Administrativo da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do inciso III, alínea "f", do art. 74, em virtude da inviabilidade de competição, sendo a única empresa apta a prestar os serviços contratados.

5. ESTIMATIVA DO VALOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QNT	VR UNIT	VR TOTAL
01	INSCRIÇÃO NA XXIV MARCHA GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS EM BRASÍLIA/DF, QUE SERÁ REALIZADA NO PERÍODO DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2025.		08	R\$ 797,00	R\$ 6.376,00



Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454 CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: https://www.cruzeta.rn.leg.br/

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

O objeto não será parcelado porque torna-se inviável para a prestação dessa categoria de serviços.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

8. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação alinha-se com o planejamento estratégico da Câmara Municipal.

9. JUSTIFICATIVA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO:

A elaboração do estudo técnico preliminar simplificado para a presente contratação é justificada pelo baixo valor envolvido, que totaliza R\$ 6.376,00 (seis mil, trezentos e setenta e seis reais), pela baixa complexidade dos serviços a serem executados, consistindo exclusivamente na participação dos servidores da câmara municipal no evento da referida contratação, e pela natureza de execução única e imediata. Tais características tornam desnecessária uma análise técnica mais aprofundada, sendo suficiente a descrição objetiva e clara do objeto para garantir a eficiência e a economicidade do processo.

VIABILIDADE:

Conforme exposto neste Estudo Preliminar, a futura contratação é viável visto que a solução adotada será capaz de produzir os resultados capazes de atender as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta/RN.

Justificativas expostas, encaminho o referido processo para que se dê continuidade ao processo de aquisição dos produtos ora solicitados.

Atenciosamente,

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

Amaneide

Secretária Administrativa

Renata Jordânia Alves da Silva

Assessor(a) Legislativo